



DECRETO Nº 120 DE 29 DE JULHO DE 2022.

“Realoca Crédito Adicional Suplementar por Transferência na Administração (CF/88, Art. 167, VI) – Lei 1575/2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.575 de 18 de março de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza realocação, na presente data, no Orçamento Anual vigente, o Crédito Adicional Suplementar por Transferência na Administração (CF/88, Art. 167, VI) no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	10.000,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	10.000,00
01	EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
12 361 0020 2.0067	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	R\$	10.000,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), nas dotações abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	10.000,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	10.000,00
01	EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
12 361 0020 2.0067	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	R\$	10.000,00
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido

83º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão

Aos 29 de julho de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS

Prefeito Municipal